



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 53/2024 – Dispensa Por Limite nº 39/2024

A Câmara Municipal de São Pedro, torna público aos interessados que está realizando dispensa de licitação por Limite, com critério de julgamento menor preço global, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Para realização de serviços de fornecimento de grama esmeralda, incluso plantio e preparação do terreno, em área estimada de 50m2.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/10/2024, até às 17h00min.

As propostas deverão ser entregues na sede da Câmara ou encaminhadas por e-mail ao endereço eletrônico; compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A íntegra do aviso com o termo de referência poderá ser consultado no link <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3481-1395.

ADILSON DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERENCIA

1.1 OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda, incluso plantio, preparação do terreno e insumos em área estimada de 50m², com fornecimento de mão de obra e materiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificações	UND	QTD	Valor Total
01	Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda	<i>m²</i>	50	
02	Terra Preparada	<i>m³</i>	03	
03	Adubo 04-14-08	<i>kg</i>	05	
04	Calcário	<i>Kg</i>	06	

1.2.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 384 e seguintes do Decreto nº 3.537, de 09 de maio de 2023.

1.3.O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3.1. A presente contratação não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo, pois enquadra-se no entendimento de se tratar de despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais do ente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Essa aquisição visa promover um visual mais atraente, melhorando a estética do prédio, principalmente de estar localizada na entrada principal do prédio.

3.1 ESPECIFICAÇÃO

3.1.1. Grama esmeralda –

em placas uniformes, bem enraizadas, coloração verde. Incluindo preparação da terra e plantio.

3.1.2. Estimativa de 50m² para plantio em terreno plano.

3.2. O local onde se dará o plantio deverá ser limpo e preparado pela Contratada;

3.3. Após o plantio, é responsabilidade da Contratada a primeira irrigação de toda a área gramada;

3.4. A Contratada é inteiramente responsável pela qualidade do objeto.

Será rejeitado no recebimento do objeto

fornecido com especificações diferentes aos constantes da Proposta, as quais devem ser observadas quando da elaboração de termo de referência.

4.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

4.1. O prazo para início dos serviços de plantio da grama será de 10 (dez) dias, à contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento/Empenho.

4.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada de forma única, na Câmara Municipal de São Pedro, Rua Nicolau Mauro, 1011 – Centro, São Pedro-SP.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato

6. PAGAMENTO

O pagamento se dará em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal e atestada pelo funcionário designado pela Câmara Municipal de São Pedro.

7. PRAZO

O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias, após emissão da Ordem de Serviço.

8. CRITÉRIO JULGAMENTO

O critério de Julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, e, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

9.1. A CONTRATANTE exercerá ampla, irrestrita e contínua fiscalização da execução da contratação, mediante Fiscal do Contrato designado na Ordem de Serviço, que poderá ser auxiliado por terceiros designados, cabendo a ele exigir a correção de irregularidades nos serviços que, expressa e fundamentadamente, julgar incompatíveis com as condições estipuladas, os objetivos da contratação e a legislação aplicável.

9.2. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade ou omissão em relação às condições e cláusulas pactuadas na contratação.

9.3. O recebimento provisório será lavrado a termo e assinado pelas partes no ato da entrega, e o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias.

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1. Contratação por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, II**, da Lei Federal 14.133/21, vinculada ao Processo Licitatório nº 48/2024 – Dispensa de Licitação nº 35/2024.

10.2. Aplica-se a Lei Federal 14.133/2021 à contratação direta decorrente deste Termo de Referência, inclusive a eventuais omissões deste documento, observado o art. 89.

10.3. Regime de execução: empreitada por preço global (art. 6º, XXIX, Lei Fed. 14.133/21).



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

10.4. Natureza: serviço não contínuo contratados por escopo (art. 6º, XVII, Lei Fed. 14.133/21), aplicável, caso necessário, o disposto no art. 111 da Lei Federal 14.133/21.

10.5. Lote/Item: único.

10.6. Formalização da contratação: empenho e carta-contrato (ver minuta em anexo).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária utilizada para execução da despesa será a seguinte: 01.031.0001.2001 – 33.90.39-Outros serviços de pessoa jurídica constante no exercício de 2024.

11.1 Esta contratação é classificada como “Serviços Comuns”, tratando-se de uma despesa avaliada dentro do planejamento de contratação de serviços de terceiros, resultante do planejamento de contratação para atender necessidades de serviços relacionados às atividades-meio cuja prestação via terceirização é técnica e economicamente mais viável.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA, no caso de infrações decorrentes desta contratação, ficará sujeita a penalidades administrativas na forma dos arts. 156 a 163 da Lei Federal 14.133/21, aplicadas isolada e cumulativamente, assegurado previamente o direito ao contraditório e à ampla defesa, observado o seguinte:

12.1.1. advertência por escrito no caso de irregularidade sanável, fixando-se prazo para correção;

12.1.2. multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o máximo de trinta dias, no caso de atraso na execução do objeto contratual;

12.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela correspondente ou o remanescente do contrato no caso de inexecução parcial;

12.1.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total;

12.1.5. conforme o caso, as sanções definidas no art. 156, III e IV, da Lei Federal 14.133/21.

12.2. A rescisão unilateral do contrato em decorrência de infração da CONTRATADA será aplicada pela CONTRATANTE, a seu critério, observado o art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3. As multas poderão ser descontadas de fatura ou créditos existentes, bem como da garantia, caso exigida.

12.4. O prazo para o recolhimento de qualquer multa é de 5 (cinco) dias úteis, através de guia própria e no órgão de arrecadação do Município de Andradina, após a regular notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal, na forma da lei, se esgotados o prazo de pagamento e de recursos administrativos.

12.5. A multa não exige a CONTRATADA de ressarcir eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE em decorrência do inadimplemento.

12.6. Os prazos de recurso e defesa prévia são os dispostos nos arts. 157, 158, 166 e 167 da Lei Federal 14.133/21.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.2. Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

14.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15. DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato observará o disposto nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal 14.133/21, conforme estipulado na Carta-Contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. O Regime de execução do contrato será empreita por preço global.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

ADILSON DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

ANEXOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

<i>Item</i>	OBJETO	<i>Qtde</i>	<i>Valor Total</i>
01	Fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda.	50m ²	
02	Terra Preparada	3m ³	
03	Adubo 04-14-08	05kg	
04	Calcário	06kg	
	Valor Total		

Data:

Validade Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Nome e Assinatura Representante



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (IDONEIDADE, INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL, QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE, ME OU EPP E ELEMENTOS EDITALÍCIOS)

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Foz do Jordão

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº. _____, com endereço na Rua _____, nº. _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador do CPF nº. _____ e RG nº. _____, DECLARA para fins de Dispensa de Licitação que:

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

II - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

III - Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa de Licitação.

IV – Declaração que não tem em seu quadro societário e de empregados:

- a) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Dispensa de Licitação.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

V - Não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com a Câmara Municipal nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº. 13 do STF, junto ao que dispõe o Acórdão nº. 2.745/2010 do TCE/PR e Prejulgado nº. 09 do TCE/PR.

VI - Atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

VII - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

VIII - ACEITA E SE SUBMETE, sem reservas, a todos os elementos editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 10/2024, às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado, assim como, as informações técnicas complementares.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

_____, _____ de _____ de 2024.

.....
Assinatura do representante legal da empresa proponente



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº.: 39 / 2024

A empresa **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº. **xxxxxx**, sediada à **xxxxxxx**, representada pelo Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF sob o nº. **xxxxxx**, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº. 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.